

ETP-DAP - 32023

Código de validação: E8FCA3B1B9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SECRETÁRIAS E PRESIDENTE

1. Descrição da Necessidade

A Divisão de Administração Patrimonial tem como missão precípua o atendimento e distribuição de materiais permanentes para todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Entretanto, para que isto ocorra faz-se necessário a elaboração de processos de aquisição de bens comuns. Assim, cabe à Divisão de Administração Patrimonial controlar o patrimônio móvel bem como realizar as aquisições necessárias.

Busca-se, na aquisição, a qualidade e a excelência, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto (mobiliário) com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de considerar aspectos de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

Vale ressaltar que a vida útil padrão para os itens de mobiliários, conforme manual, está estabelecida em 5 anos, desde que não haja depredação ou desgaste excessivo. Muitas unidades contam com materiais já reaproveitados. Também há a necessidade de ocupação de novas áreas, ampliações e novas construções informadas pela Diretoria de Engenharia.

2. Área requisitante

Todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

3. Levantamento de Mercado

Será realizada pesquisa de mercado pelo próprio setor requisitante. E, caso entenda necessário, a Coordenadoria de Material e Patrimônio poderá realizar nova pesquisa.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa estará estabelecida no Termo de Referência (TR). Vale ressaltar que a justificativa para a contratação constará também no TR assinado pelo fiscal do futuro contrato, bem como no documento principal (MEMO-DAP) que instruirá o processo da referida aquisição. Os quantitativos colecionados visam atender às demandas de novas unidades administrativas e judiciais, bem como eventuais substituições necessárias ao longo do decorrer da vigência do contrato.



5. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de custos será elaborada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

6. Resultados pretendidos

Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas pelas unidades, com fornecimento de material de qualidade, culminando em ambientes de trabalho adequados à prestação de serviço de suas responsabilidades bem como que colaborem para o cumprimento de suas missões institucionais.

7. Possíveis impactos ambientais

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente. Com isso, a administração prevê requisitos estabelecidos na PORTARIA-GP-302019 para mitigar ou evitar quaisquer impactos ambientais.

8. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento, formada pela Chefe da Divisão em exercício Sra. Dayana da Conceição Ferreira Luna e pelo Coordenador Carlos Izeni de Carvalho, declaram viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução descrita, ou seja, a aquisição de mobiliário mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

9. Adequação do ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário
Infraestrutura Elétrica	Não é necessário
Logística de Implantação	Apenas as entregas já realizadas por esta Divisão
Espaço Físico	Necessário
Impacto Ambiental	Obedecerá aos critérios mínimos de sustentabilidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial em Exercício
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 116251

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/05/2023 18:01 (DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA)



ETP-DAP - 32023 / Código: E8FCA3B1B9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente